



Angra dos Reis, 24 de novembro de 2025.

**Ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Ref: Pedido de Esclarecimentos Banco Santander (Brasil) S/A  
Esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Presencial nº 90.077/2025.

Prezados senhores,  
em atendimento ao pedido de esclarecimentos de V.Sas., estamos enviando as respostas aos questionamentos feitos em relação ao Pregão Presencial 90.077/2025 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

**R.: Sim**

b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?

**R.: Município de Angra dos Reis – CNPJ 29.172.467/0001-09;  
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 39.157.029/0001-17;  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – CNPJ 10.590.600/0001-00;  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – CNPJ 04.867.429/0001-31;  
Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ 55.298.250/0001-41**

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

**R.: Sim. As entidades da administração indireta firmaram autorização para a licitante.**

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

**R.:Serão todos abrangidos em um único contrato.**

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

**R.:Sim, o Instituto de Previdência é parte do presente processo.**



- 2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:
- a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

**R.: O valor deverá ser pago em banco, não obrigatoriamente público, cujos dados de agência e conta serão informados em momento oportuno à instituição financeira vencedora do certame.**

- b) Caso haja mais de um CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

**R.: Não, o pagamento será realizado em apenas uma única conta que será fornecida pela administração pública.**

- c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

**R.: Não, o pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, conforme especificado no Edital e Termo de Referência.**

- d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

**R.: O Pregão se dará na forma PRESENCIAL, conforme Edital.**

- 3) Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

**R.: Sim. Os valores serão enviados em até 1 (um) dia antes do efetivo**



**crédito do pagamento dos servidores e o arquivo contendo os dados dos servidores será enviado em até 2 (dois) dias antes do crédito.**

- 4) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

**R.: Sim, está correto o entendimento. A Instituição financeira vencedora do certame terá exclusividade no processamento da folha.**

- b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

**R.: Sim, a instituição financeira vencedora do certame terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pelas entidades envolvidas neste processo bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários.**

- 5) Acerca do atual contrato, pergunta-se:

- a) Existe contrato vigente para processamento de folha?

**R.: Sim, existe contrato vigente com o Banco Bradesco.**

- b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

**R.: O contrato atual com o Banco Bradesco se encerra em novembro de 2025. Sim, está correto o entendimento.**

- c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

**R.: O contrato atual encontra-se disponível no Portal da Transparência.**

- 6) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

- a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

**R.: Todos os dados necessários para abertura das contas serão disponibilizados para a instituição financeira vencedora do certame.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Angra dos Reis**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

7) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:

a) Seja disponibilizada conforme abaixo

Faixa Salarial	Ativos	Pensionistas	Aposentados
Acima de R\$ 15.000	696	16	207
R\$ 10.000 a R\$ 14.999	869	16	381
R\$ 7.000 a R\$ 9.999	1.348	44	586
R\$ 4.000 a R\$ 6.999	2.646	99	311
R\$ 3.000 a R\$ 3.999	5.633	49	122
R\$ 2.000 a R\$ 2.999	638	67	194
R\$ 1.000 a R\$ 1.999	306	77	197
Até R\$ 999	284	33	0
<b>TOTAL</b>	<b>7.350</b>	<b>401</b>	<b>1.998</b>

b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

**R.: 9.749 CPFs**

c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

**R.: 10.294 matrículas**

d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

**R.:**

Ativos (Efetivos)	Aposentados	Pensionistas	Total de CPFs
<b>7.350</b>	<b>1.998</b>	<b>401</b>	<b>9.749</b>

8) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

**R.: Sim, esta entidade possui seus dados e informações contábeis junto ao STN.**

9) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem



consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

**R.: Resposta em processamento**

b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

**R.: Atualmente, a Prefeitura utiliza a empresa Zetra.**

10) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

11) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

12) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

13) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Angra dos Reis**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**R.: Todas as passagens do Edital e do Termo de Referência devem ser interpretados como crédito em conta-salário.**

14) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

15) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

**R.: O prazo para desocupação dos imóveis é imediatamente ao final do contrato.**

b) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.

**R.: Não está correto o entendimento. Conforme o Edital a instituição financeira vencedora do certame que não tenha agência no município terá o prazo de 120 dias, prorrogáveis por igual período, podendo ser agência fixa ou móvel.**

c) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:

i) Mobiliário (mesas e cadeiras);

ii) Pontos de elétrica;

iii) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?

**R.: Não está previsto a obrigatoriedade do atendimento presencial dos servidores. Caso a instituição financeira vencedora do certame queira instalar PABs e/ou PAEs, a Prefeitura cederá os locais sem nenhum custo adicional ao banco.**



d) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?

**R.: Não.**

e) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

16) Em relação à prestação de serviços:

a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: “está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 120 (cento e vinte) dias para início da prestação de serviços?”

**R.: Não, a Instituição financeira vencedora do certame terá um prazo de 90 dias para o início da prestação de serviços, após a formalização do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado mediante acordo entre a Prefeitura e a instituição financeira vencedora.**

17) Tendo em vista que os recursos de pagamento oriundos da FUNDEB devem ser utilizados em conta específica para esse fim, conforme a legislação pertinente, pedimos ratificar nosso entendimento de que a Lei da FUNDEB será respeitada, e que caso tenham recurso do FNDE, para folha de pagamento, será aberta a conta específica da FUNDEB.

**R.: Sim, está correto o entendimento.**

  
**Flávio Henrique de Sá**  
**Secretário Municipal de Finanças**